



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPÃO DA CANOA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER Nº 01/2016-CME/CC**

*Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Balão Mágico, localizada em Capão da Canoa, com atendimento exclusivo da Educação Infantil.*

A apreciação deste Conselho, ao pedido de autorização e credenciamento para a Escola Particular de Educação Infantil Balão Mágico, localizada na Rua Peri, nº 3519, Bairro Centro, em Capão da Canoa – RS, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa.

O Processo está instruído, com todos os documentos previstos na Resolução nº06/2005 e no Parecer 016/2011 do CME/CC, que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Capão da Canoa, além dos documentos relacionados no Roteiro I, que instrui o processo de credenciamento e autorização para o funcionamento de escolas de Educação Infantil.

A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da Lei vigente.

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil determina que este Conselho:

Autorize o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil **BALÃO MÁGICO**, com atendimento exclusivo na Educação Infantil, faixa etária de zero (0) a cinco (05) anos, (11) onze meses e (29) vinte e nove dias, no município de Capão da Canoa/RS.

Este Parecer está sob pena de revogação, em caso da instituição não apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão deste Parecer, o Alvará emitido pela Secretaria da Saúde – Vigilância Sanitária e Alvará de Localização expedido pela Secretaria da Fazenda.

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 18 de maio de 2016.

Comissão Especial de Educação Infantil:

Geni Ulrich Raubach Traspach

Loiva Eneida Sauter Guadanim

Maria Helena Assmann Froener

Marisalva da Silva Barros

*Profª* Simone Teixeira Germano Colissi  
Presidente CME/CC